



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;
considerando a solicitação via memorando 1Doc Nº 27.972/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
06.01.04.123.1031.2	APOIO ADMINISTRATIVO		Suplementação	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(362)		12.200,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	(3141)		6.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP			
09.02.10.122.1041.2	MANUT ATIV SEC SAÚDE		Suplementação	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(3180)		10.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
12.01.08.122.1045.2	MANUT. ADM.. DA SEC. PROM. DESENV.SOCIA		Suplementação	
3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(3714)		600,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO			
06.01.04.123.10	APOIO ADMINISTRATIVO		Redução	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(357)		12.200,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.10	CONVÊNIO - ATENDIMENTO CAPS	Redução	
3.3.50.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	(62382)	6.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
09.02.10.122.10	MANUT ATIV SEC SAÚDE	Redução	
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	(63397)	10.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.02.08.245.10	MORADIA TRANSITÓRIA / FAMÍLIA ACOLHEDORA	Redução	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(3858)	600,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br